

LEI N.º 1.295/2010

“Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais efetivos – ativos, inativos e pensionistas, exceto aos servidores ocupantes da carreira do magistério e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos efetivos municipais – ativos, inativos e pensionistas, exceto aos ocupantes da carreira do magistério, de forma linear, em percentual de 10% (dez por cento), conforme tabelas de vencimentos do quadro permanente

Parágrafo Único. A referida tabela vigorará conforme o que dispõe nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 30 de dezembro de 2010.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/12/2010
Registrado às Fls.
Livro nº

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 561,00	R\$ 563,20	R\$ 565,40	R\$ 567,60	R\$ 569,80	R\$ 572,00	R\$ 574,20	R\$ 576,40
II	R\$ 569,80	R\$ 572,00	R\$ 574,20	R\$ 576,40	R\$ 578,60	R\$ 580,80	R\$ 583,00	R\$ 585,20
III	R\$ 572,00	R\$ 574,20	R\$ 576,40	R\$ 578,60	R\$ 580,80	R\$ 583,00	R\$ 615,75	R\$ 660,24
IV	R\$ 576,40	R\$ 578,60	R\$ 580,80	R\$ 604,05	R\$ 646,17	R\$ 690,67	R\$ 739,83	R\$ 791,34
V	R\$ 580,80	R\$ 613,39	R\$ 657,90	R\$ 704,70	R\$ 753,87	R\$ 807,74	R\$ 863,93	R\$ 924,80
VI	R\$ 632,15	R\$ 676,62	R\$ 725,78	R\$ 779,82	R\$ 833,47	R\$ 892,02	R\$ 955,22	R\$ 1.023,02
VII	R\$ 842,86	R\$ 901,37	R\$ 964,57	R\$ 1.032,47	R\$ 1.105,07	R\$ 1.182,31	R\$ 1.266,61	R\$ 1.355,57
VIII	R\$ 1.240,87	R\$ 1.340,70	R\$ 1.421,13	R\$ 1.521,81	R\$ 1.629,51	R\$ 1.743,59	R\$ 1.865,95	R\$ 1.997,07

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE
PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
ENFERMEIRO	ESF	R\$ 1.980,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	ESF	R\$ 594,00
MÉDICO	ESF	R\$ 4.620,00
ODONTÓLOGO	ESF	R\$ 1.980,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ESF	R\$ 572,00
PSICÓLOGO	ESF	R\$ 1.980,00